



# Prefeitura Municipal de Votorantim

*"Capital do Cimento"*

Estado de São Paulo

## QUADRO 2 – ZONEAMENTO - ESTACIONAMENTO, CARGA E DESCARGA

CATEGORIAS DE USO	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEIS	PÁTIO PARA CARGA E DESCARGA DE CAMINHÕES
R1	1x Vaga por habitação	
R2 R3	A. Uma vaga por habitação com área edificada até 250m <sup>2</sup> . B. Duas vagas por habitação com área edificada superior a 250m <sup>2</sup> e inferior a 500m <sup>2</sup> . C. Três vagas por habitação superior a 500m <sup>2</sup> .	
C1 S1	1 Vaga para cada 100m <sup>2</sup> de área edificada ou fração.	
C2 S2	1 Vaga para cada 50m <sup>2</sup> de área edificada ou fração.	Obrigatório para estabelecimentos com área edificada superior a 1.000m <sup>2</sup> .
C3 C4 I1	1 Vaga para cada 100m <sup>2</sup> de área edificada ou fração.	
S3 I2 I3	1 Vaga para cada 100m <sup>2</sup> de área edificada ou fração.	Obrigatório.
E1 E2	1 Vaga para cada 100m <sup>2</sup> de área edificada ou fração.	
E3 E4	Estudo e dimensionamento pela Prefeitura para cada caso específico.	



# Prefeitura Municipal de Votorantim

*“Capital do Cimento”*

Estado de São Paulo

1. As vagas para estacionamento deverão obedecer às seguintes dimensões mínimas:
  - a. As vagas para Automóveis deverão ter dimensões mínimas de **2,30m x 4,50m, livre dos dois lados;**
    - i. Quando estão **encostadas em uma parede/pilar** deverá ter dimensões mínimas de **2,50m x 4,50m** e,
    - ii. Quando **encostadas nos dois lados**, por paredes/pilar, deverá ter dimensão mínima de **3,00m x 4,50m**;
  - b. As **vagas para caminhões ou ônibus** deverão ter dimensões mínimas de **3,20m x 12,00m**;
  - c. As **vagas para motocicletas** deverão ter dimensões mínimas de **1,20m x 2,50m**;
  - d. As **vagas para bicicletas** deverão ter dimensões mínimas de **0,60m x 2,00m**.
2. As **áreas de manobras** devem ter dimensão mínima de **5,00m**.
3. As **passagens de veículos**, quando for para atender um número máximo de 50 vagas, deverá ter dimensão mínima de **3,00m**.

Quando for para atender mais de **50 vagas**, deverá ter dimensão mínima de **6,00m**.

OBSERVAÇÃO: \* **Idoso - 5%** \* **P.C.D. - 2%** \* **Gestante - 2%** (nos estacionamentos de shoppings centers, centros comerciais, hipermercados e em todos os locais que mantenham estacionamentos para uso público, da totalidade de suas vagas).

